



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N.º 3582, de 2004 (DO PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a instituição do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e dá outras providências

#### **EMENDA ADITIVA** (Da Sra. PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA)

Alterar o inciso II do artigo 7º, acrescentando, após o termo "ensino superior"..."dentro da proporção prevista no inciso anterior", passando a ter a seguinte redação:

*II - percentual de bolsas de estudo destinado às políticas afirmativas de acesso de autodeclarados negros e indígenas ao ensino superior, dentro da proporção prevista no inciso anterior.*

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A alteração do inciso II do artigo 7º se faz necessária para não correr nenhuma dúvida em relação à proporção de bolsas de estudo que devem ser objeto de Termo de Adesão ao PROUNI.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2004.

Deputada **PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**  
**PSDB-GO**